

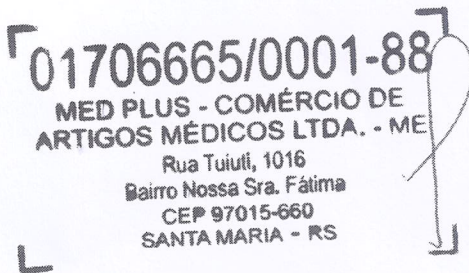


MEDPLUS
Comércio de Artigos Médicos

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO/ RS

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	5	LT	R\$ 22,80	R\$ 114,00
PVPI TÓPICO	2	LT	R\$ 68,00	R\$ 136,00
PVPI DEGERMANTE	3	LT	R\$ 68,00	R\$ 204,00
SULFADIAZINA DE PRATA 400 GR (VALIDADE 02/26)	1	FRC	R\$ 73,00	R\$ 73,00
KOLAGENASE	20	TB	R\$ 22,80	R\$ 456,00
ALGINATO CALCIO E PRATA	10	UND	R\$ 58,00	R\$ 580,00
AGULHA 40X12	100	UND	R\$ 0,15	R\$ 15,00
			TOTAL	R\$ 1.578,00



PEDIDO MÍNIMO R\$ 1200,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

SANTA MARIA, 11 DE JUNHO DE 2025

Rua:Tuiuti, 1016 -Nossa Sra. Fátima - Santa Maria - RS
Cep.:97015-660- Fone/Fax: 55 3219 2087
e-mail: medplus@terra.com.br

Todos os preços já estão calculados com impostos e fretes

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

- a) não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si no presente certame;
- d) não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
- e) que não possui agente público do órgão licitante no seu contrato social.
- f) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006